

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/01/2021 | Edição: 9 | Seção: 1 | Página: 250

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres/Departamento Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 55, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 691, de 27 de setembro de 2017, bem como o que consta no processo administrativo nº 80000.028517/2017-59, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 30, de 21 de fevereiro de 2018, que credencia a pessoa jurídica LABFAR PESQUISA E SERVIÇOS LTDA. para realização de exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 30, de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Esta Portaria credencia, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 10 da Resolução nº 691, de 2017, o laboratório TOXICOLOGIA PARDINI LABORATÓRIOS S/A, CNPJ nº 13.780.714/0001-01, sediado na Rua Prof. José Vieira de Mendonça, nº 770, Sala 311/312, Bairro: Engenho Nogueira, CEP: 31.310-260, Belo Horizonte/MG, para realizar exames toxicológicos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

....." (NR).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO MIZUNO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

